

Projeto de Resolução nº , de 2017
(Do Sr. JHC)

Cria, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão do Futuro.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.32.....

.....

XXVI – Comissão do Futuro:

- a) Política científica e tecnológica para o futuro;
- b) Energia solar, eólica, nuclear e qualquer outra fonte de energia limpa ou renovável;
- c) Veículos individuais ou coletivos, guiados com intervenção humana, de forma autônoma ou semiautônoma, movidos total ou parcialmente por energia elétrica, magnética ou qualquer outra forma de energia renovável e limpa;
- d) Tecnologias, projetos e sistemas para modernização da mobilidade urbana, regional e nacional;
- e) Tecnologias, projetos e sistemas para modernização do reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos;
- f) Tecnologias, projetos e sistemas para modernização da Saúde, da Educação e da Administração Pública.
- g) Economia criativa e digital, empreendedorismo criativo e digital, comércio eletrônico, *startups*, *big data* e privacidade de dados.
- h) Educação digital, redes sociais, automatização industrial, comercial e residencial;
- i) Trabalho remoto e outras modalidades de trabalho virtual.
- j) Bem como todos os temas de natureza científico-tecnológica relativos à modernização e ao futuro do País, propondo medidas legislativas de fomento, incentivo, proteção e apoio a projetos públicos ou privados nessa área. (AC)

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tecnologia faz cada vez mais parte da nossa vida, isso é inegável. Dos meios de comunicação digitais que conectam bilhões de pessoas ao redor do mundo, às fontes de energia limpas e renováveis que serão o combustível para o motor do desenvolvimento humano sustentável, o futuro exige um aumento exponencial da racionalização, produtividade e sustentabilidade das tecnologias que constituirão a base para a evolução humana.

A energia solar, que constitui a base de quase todas as outras formas de energia disponíveis e é, em tese, perene e limpa, apesar do potencial quase ilimitado de nosso país, constitui uma fração quase desprezível do total da matriz energética brasileira.

Os veículos elétricos, que além de serem mais econômicos causam muito menos danos ambientais que os movidos com combustíveis fósseis, não recebem o tratamento legal necessário para que se tornem acessíveis e populares no Brasil.

A mobilidade urbana, a educação à distância, o teletrabalho, a automatização das indústrias e dos lares são temas constantes nos noticiários de países desenvolvidos e intrinsecamente ligados à qualidade de vida dos cidadãos, que é o objetivo final de todo e qualquer Estado.

A Câmara dos Deputados, entretanto, não dispõe em sua estrutura de um órgão especializado voltado especificamente para o desenvolvimento, a modernização e o futuro.

Dessa forma, seguindo o modelo muito bem-sucedido de Comissão do Futuro do Parlamento da Finlândia (cujas influências já se observa no Parlamento brasileiro, com a recente Comissão Senado do Futuro), para tratar de temas tão ligados ao desenvolvimento social e econômico e à melhoria da qualidade de vida, não apenas da atual, mas também das futuras gerações, é de fundamental importância que a Casa do Povo crie a Comissão do Futuro em sua estrutura.

Um futuro assentado no bem-estar e no desenvolvimento constante demanda planejamento e atuação estatal para permitir a todos o exercício pleno do seu potencial criativo.

A Comissão do Futuro funcionará como o ambiente apropriado para o debate e o intercâmbio de opiniões, experiências e conhecimentos entre técnicos, empresários, professores, cientistas e qualquer outro cidadão interessado na construção do amanhã.

Sala das Sessões, de Junho de 2017.

Deputado JHC
PSB/AL